

# Surveillance in Latin America

“Vigilância, Segurança e Controle Social” . PUCPR . Curitiba . Brasil . 4-6 de março de 2009

ISSN 2175-9596

## CÂMERAS NO JORNAL: cartografando o discurso jornalístico sobre a vídeo-vigilância no Brasil<sup>1</sup>

*Cameras at the newspapers: mapping the journalistic discourses about the video-surveillance  
in Brazil*

**Luisa Corrêa<sup>a</sup>, Maicon Cunha<sup>a</sup>**

<sup>(a)</sup> Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ – Brasil, e-mail: lubatucatu@yahoo.com.br.

### **Resumo**

Este artigo pretende mapear o discurso jornalístico acerca das câmeras de vigilância em espaços públicos de livre circulação, no Brasil. Este mapeamento foi realizado através da análise de matérias de jornais brasileiros veiculados na Internet no período entre agosto de 2007 e agosto de 2008. Seis capitais brasileiras foram privilegiadas para este estudo, cujo objetivo foi investigar quais elementos do discurso jornalístico legitimam a implantação e ampliação de câmeras, buscando identificar as falas eleitas como as mais autorizadas a tratar do assunto. Os resultados mostram que, na maioria das vezes, figuras de autoridade policial são convocadas para falar sobre as câmeras. Além disso, a categorização dos discursos nos permitiu identificar uma forte associação entre vídeo-vigilância e segurança, sendo segurança entendida como redução do número de infrações e prisão de infratores. Para problematizar tal associação, percebendo que ela não é necessária, mas sim produzida sócio-historicamente, fizemos um recuo à Modernidade, tal como descrita por Michel Foucault (1983). Enquanto nessa época a vigilância objetivava produzir a interiorização de valores numa população desviante, estando circunscrita a contextos específicos de controle, atualmente ela busca manter a regularidade das condutas através da prevenção de riscos e do flagrante de infrações. Não há a intenção de reformar o infrator, mas de afastá-lo do convívio com as elites, estando o foco da vigilância mais voltado para o crime do que para o criminoso.

**Palavras Chave:** vídeo-vigilância, segurança, discurso jornalístico.

### **Abstract**

*This article intends to investigate the journalistic discourses about the surveillance cameras in open spaces, in Brazil. This investigation was based on the analyses of news reports from Brazilian newspapers available in the Internet from august 2007 until august 2008. Six Brazilian capitals were privileged for this study, which the objective was to investigate the elements in the journalistic discourses that legitimize the installation and the growth of the number of cameras, trying to identify*

<sup>1</sup> O presente trabalho integra a pesquisa “Visibilidade, vigilância e subjetividade nas novas tecnologias de informação e de comunicação”, coordenada pela Profa. Fernanda Bruno (UFRJ) e recebe o apoio do CNPq.

*the speaks elected as the most authorized to treat this subject. The results show that, in the majority of the cases, police authorities are chosen to speak about the cameras. In addition, the categorization of the discourses let us identify a significant association between the video-surveillance and security, being the conception of security understood as reduction of the incidence of crimes and the arresting of criminals. In order to criticize this association, understanding that it is not necessary, but produced socio-historically, we went back to the Modernity as it was described by Michel Foucault (1983). In that period the surveillance aimed at the internalization of values in a deviant population, being dedicated to specific contexts of control. Nowadays it tries to assure the regularity of behaviors based on the prevention of risks and the detection of crimes. There is no more the intention to correct the criminal, but to make him away from the elites, becoming the focus of the surveillance mostly directed to the crime than to the criminal.*

*Key words:* video-surveillance, security, journalistic discourse.

## INTRODUÇÃO

A relação entre visibilidade, vigilância e subjetividade é cada vez mais estreita na sociedade contemporânea e encontra nas tecnologias de comunicação e de informação um vetor central de expressão e transformação. Há uma tendência, que se iniciou na Modernidade, de se incidir sobre o indivíduo comum o foco de visibilidade (BRUNO, 2004). Sob o signo dos dispositivos de visibilidade vigentes atualmente, outras formas de subjetividade surgem. A vigilância ganha contornos diferentes na contemporaneidade, se diferenciando da modernidade descrita por Foucault (1983).

Com o modelo panóptico é possível compreender o modo de funcionamento das instituições que estão na base da sociedade moderna – a escola, o exército, o hospício, etc. A finalidade disciplinar se encontra marcada sob o registro de uma localização espacial bem delimitada, estando sob a égide da rigidez dessas instituições: “O espaço moderno tinha que ser rígido, sólido, permanente e inegociável” (BAUMAN, 1999, p. 24). O intuito da disciplina se faz na maximização do olhar sobre o indivíduo e na consequente formação de corpos dóceis.

Na contemporaneidade, o foco de visibilidade não incide apenas nem necessariamente sobre um público específico, como o preso ou o louco, mas se instaura uma organização onde todos são potencialmente sujeitos à vigilância, havendo, portanto, uma ampliação deste foco. Este processo se coaduna com a execução de mecanismos inerentes às atuais sociedades de controle descritas por Deleuze (1992). Um outro elemento a ser levado em conta é a multiplicidade do olhar enquanto formadora do que atualmente é chamado de sinóptico (MATHIESEN apud BAUMAN, 1999). O mecanismo sinóptico seduz as pessoas à vigilância, naturalizando o ato de ver e ser visto na contemporaneidade, e descartando a necessidade da vigilância estar restrita a um espaço físico determinado. A radicalidade da

demandas por maior visibilidade permite ultrapassar o modelo vertical do panóptico, onde poucos vigiavam muitos, para um modelo horizontal do sinóptico onde a vigilância se manifesta sob o registro da ampliação do foco de visibilidade. Bauman (op.cit.) sustenta que esta nova forma de organização, referida a uma crescente ascensão dos meios de comunicação – sobretudo a televisão - consiste num modelo onde muitos vigiam poucos: “O sinóptico é, por sua natureza, global; o ato de vigiar desprende os vigilantes de sua localidade, transportados pelo menos espiritualmente ao ciberespaço, no qual não mais importa a distância, ainda que fisicamente permaneçam no lugar” (ibid, p. 60).

Além desse modelo de vigilância que se manifesta através da Internet e da televisão, esta também tende a ser exercida de modo cada vez mais articulado às câmeras de CFTV<sup>2</sup> (circuitos fechados de televisão), o que constitui um elemento importante das relações entre o ver e o ser visto na contemporaneidade. A crescente proliferação da vídeo-vigilância aponta para uma “naturalização do ato de vigiar como modo de olhar e prestar atenção na contemporaneidade” (BRUNO, 2008). O olhar vigilante sobre o outro é legitimado em diversos domínios, deixando de se restringir a contextos específicos de controle, inspeção e conhecimento. Como sustenta Koskela (2003, p. 306), “o ethos da disciplina mecanizada tem sido, inegavelmente, substituída por estruturas flexíveis de poder”.

A configuração dessa cultura da imagem implica numa produção de subjetividade que se dá exatamente na superficialidade das imagens, “instaurando um tipo de normalidade que não é mantida pela interiorização de valores, mas pela adesão a modelos predominantes e pragmáticos de regularidade (o cliente de supermercado, o usuário do metrô, etc), importando mais parecer normal do que ser normal” (BRUNO, 2008). Quando uma câmera é instalada, a intenção, ao menos em primeira instância, é de promover a segurança: “CFTV é instalado ‘para nossa segurança’ em quase todo espaço institucional aberto ao público” (LIANOS, 2000, p. 271). Ou seja, a vigilância não se dirige mais a um grupo específico, buscando enquadrá-lo nas normas, mas visa assegurar que as condutas não fujam da regularidade em espaços públicos. Nesse contexto, esta amplia seu escopo, passando a atuar sobre qualquer um que estiver sob o olhar da câmera. O controle passa a ser exercido, assim, na sutileza do cotidiano.

Neste cenário de ascensão intensa dos CFTV este artigo tem como objetivo mapear a discussão apresentada pelo discurso jornalístico acerca das câmeras de CFTV. Para este mapeamento foi organizado um recorte em que foram selecionadas apenas as matérias

<sup>2</sup> Tradução de CCTV – *closed circuit television*.

relativas à instalação de câmeras em espaços públicos de livre circulação. Além disso, o presente estudo tem o interesse de investigar dois pontos, fundamentalmente: o que legitima a implantação e ampliação da vídeo-vigilância, segundo o discurso jornalístico, e quem são as pessoas convocadas a falar sobre as câmeras.

## METODOLOGIA

Foi realizada uma pesquisa através do *Google Alerts*<sup>3</sup>, que serviu como fonte de matérias de jornais brasileiros disponíveis na Internet. Este dispositivo opera na coleta de reportagens que contenham no corpo textual as palavras-chave que são sugeridas. Para este estudo, foram selecionadas e analisadas matérias de jornais com versão eletrônica que continham as palavras “câmera” + “vigilância”, no período de um ano, entre agosto/2007 e agosto/2008.

Num primeiro momento, as matérias foram categorizadas e organizadas em um banco de dados que surgiu das próprias categorias criadas. Este banco de dados contém as seguintes categorias: vídeo-vigilância (em que aparecem notícias referentes apenas a espaços públicos); flagrantes; mundo; transportes e trânsito; escolas; futebol; empresas; prisão; eleições<sup>4</sup> e diversos. Para este estudo, foi utilizada apenas a categoria vídeo-vigilância, pois o propósito foi investigar somente os locais de livre circulação.

Na totalidade dos dados coletados, foram selecionadas e analisadas notícias referentes a 6 capitais brasileiras – Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre e Fortaleza – que tratavam da instalação de câmeras de vídeo-vigilância em espaços públicos de livre circulação.

## RESULTADOS

Foram identificadas 52 notícias, de onde foi possível extrair 59 falas sobre a atuação das câmeras. Isto porque em algumas matérias foram extraídas mais de uma fala, por vezes até contraditórias, onde pessoas com diferentes opiniões eram chamadas a discursar seja sobre a implantação, ampliação, ou mesmo o posicionamento a respeito da vídeo-vigilância.

<sup>3</sup> Google Alerts é um serviço do Google que retorna resultados de uma pesquisa à caixa de emails do usuário, sempre que for encontrada nova citação de um termo pré determinado (wikipedia, em 16/02/2009).

<sup>4</sup> Esta categoria foi adicionada devido à grande quantidade de matérias que surgiram, principalmente, na época das prévias das eleições de outubro de 2008, com discursos de políticos atrelando as câmeras a seus projetos de governo.

Dentre os discursos analisados, a maior parte é referida a figuras de autoridade policial, majoritariamente secretários de segurança pública (46,3%). Na análise sobre o caráter dos discursos veiculados nas matérias jornalísticas, foi possível verificar que em 98,3 % deles há uma articulação estreita da vídeo-vigilância com a segurança. Em 30,51%, esta segurança atribuída às câmeras de vídeo-vigilância é definida como redução de ocorrências criminais e em outros 28,8% como ação preventiva em relação a crimes. O uso da vídeo-vigilância como possibilidade de flagrante de infrações foi mencionado em 23,73% das falas. Apenas 5,08% consideraram o efeito de migração de crimes, ou seja, a câmera como dispositivo que faz com que o crime somente se desloque para áreas não vigiadas, as chamadas “zonas de sombra” (PEDRO, 2003), e apenas 3,39% mencionou a ausência de evidências sobre a eficiência das câmeras no combate ao crime.

Na análise das matérias também se buscou identificar a ampliação da instalação de câmeras de vídeo-vigilância em espaços públicos de livre circulação. A Tabela a seguir mostra a ascensão do número de câmeras nas capitais que foram contempladas, entre os anos de 2004 a 2008.<sup>5</sup>, comprovando como a vídeo-vigilância vêm crescendo significativamente na atualidade.

---

<sup>5</sup> Estas informações foram obtidas mediante as notícias veiculadas nas matérias e foram complementadas e cotejadas com dados fornecidos pelas Secretarias de Segurança Pública, sobretudo no caso do Rio de Janeiro.

TABELA 1 – O crescimento da vídeo-vigilância no Brasil.

Rio de Janeiro	São Paulo	Belo Horizonte	Porto Alegre	Curitiba	Fortaleza
		Implantação do programa <b>Olho Vivo.</b>			
2004					
2005	<b>5 câmeras</b> zona sul			<b>37</b> <b>câmeras</b>	
2006	<b>220</b> <b>câmeras</b> – 170 na capital e as demais divididas entre Baixada Fluminense, São Gonçalo e Niterói.	Previsão de criação do CCOI 35 câmeras no centro da cidade.	Inauguração de 14 pontos de monitoramento. Instalação de 52 câmeras. Até o final do ano, instalação de mais 4 câmeras.		Aquisição de 33 câmeras para Reveillon.
2007					
2008	Até o fim do ano, previsão do número de câmeras subir de 220 para 1000.	Previsão de 369 ruas monitoradas. Fev. /08 12.000 câmeras estimadas para toda a cidade.	51 câmeras 40 não funcionam.	<u>04/03/08-20</u> <b>câmeras</b> na região central. <u>22/03/08- 42</u> <b>câmeras</b> na região central. <u>28/05/08-</u> projeto que prevê a instalação de 120 equipamentos.	<b>32</b> <b>câmeras</b> para o carnaval. Instalação de 250 câmeras. 24/06/08- instalação de câmeras em 12 praças do Centro Histórico.

Fonte: Matérias jornalísticas veiculadas na Internet e informações obtidas mediante entrevista na Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro.

## DISCUSSÃO

Tal como foi visto a partir da análise dos discursos jornalísticos acerca da vídeo-vigilância no Brasil, pôde-se concluir que a vigilância é na grande maioria dos casos entendida como sinônimo de segurança. Tal constatação se torna ainda mais evidente nos trechos das reportagens em que as câmeras são denominadas “câmeras de segurança”. A fim de problematizar tal associação, compreendendo que ela não é natural, mas sim construída sócio-históricamente, foi feito um recuo à modernidade descrita por Michel Foucault (1983). A partir da comparação entre os efeitos da vigilância na Modernidade e na atualidade, pôde-se perceber que nem sempre “ser vigiado” significou “estar seguro”. Nas instituições panópticas, como os hospitais, prisões, escolas e exércitos, a arquitetura do olhar era organizada de forma que a instância vigilante fosse interiorizada pelos indivíduos vigiados. Isto é, a vigilância não

objetivava garantir a segurança da população vigiada, mas sim produzir a interiorização de valores na mesma, garantindo a adequação dos indivíduos às normas.

No modelo arquitetônico panóptico, idealizado por Jeremy Bentham, não é possível verificar com exatidão a presença do sujeito do olhar, devido ao jogo de luz e sombra formado entre a torre central e as celas ao redor. Tal inverificabilidade do poder induz nos indivíduos observados um estado consciente e permanente de visibilidade, mesmo quando o olhar vigilante não está atuando. Como nunca é possível ter certeza se o sujeito do olhar está realmente presente, os vigiados têm de se comportar de acordo com as normas a todo o momento. “Se o olho está escondido, ele me olha, ainda quando não me esteja vendo”.(Miller apud BRUNO, 2004 p. 78.). Desse modo, o panoptismo produz uma vigilância maximamente eficaz e econômica, embora sua ação não seja necessariamente contínua. Como a possibilidade de estar visível é vivenciada permanentemente, o olhar do outro se transforma num olhar sobre si, formando uma consciência auto-reguladora. Os sujeitos observados tornam-se simultaneamente efeito e instrumento do poder, passando a regular suas próprias condutas. A manutenção da norma passa a se dar a partir dos próprios indivíduos observados, que passam a exercer um controle sobre si. Não é mais necessário um outro para vigiar, já que a vigilância passa a funcionar internamente. A partir de tal afirmação pode-se entender porque Foucault caracteriza o poder como algo positivo, pois afinal, este não subjuga os sujeitos, mas sim os produz, agindo sobre seus modos de ser, agir e pensar. Na sociedade disciplinar, a adequação dos indivíduos às normas não se dá em função de uma imposição exterior, mas sim de mecanismos subjetivos, que tem no sentimento de culpa seu principal expoente. Tal sentimento, que promove o sofrimento da “alma”, é a garantia de que os sujeitos serão incapazes de transgredir os valores vigentes. Os indivíduos passam a desejar o cumprimento da norma e a sofrer caso não consigam cumpri-la. Em suma, produzem-se subjetividades domesticadas, através da mobilização de pensamentos, sentimentos e desejos, não havendo mais a necessidade de um olhar exterior.

Como se pode ver, as instituições disciplinares constituem-se como máquinas de ver que engendram modos de ser (BRUNO, 2004), buscando adequar as subjetividades a padrões sociais pré-estabelecidos. Aqueles que interiorizam esses padrões, agindo conforme as normas, são considerados normais, enquanto os “anormais” são destinados às instituições disciplinares para que sejam reformados e possam retornar ao convívio social. Dessa forma, a vigilância constituiu-se, na Modernidade, como estratégia privilegiada para garantir a produção de subjetividades normalizadas, produzindo nas interioridades um espelho das normas sociais.

De forma muito diferente, temos na atualidade uma vigilância que incide muito mais sobre a exterioridade do que sobre a interioridade. Os sistemas de monitoramento, que têm nas câmeras de vigilância seu vetor principal, não visam o criminoso, mas sim o crime. A supressão do ato tornou-se mais importante do que a cura daquele que o cometeu. Sendo assim, o objetivo principal da vigilância é prevenir infrações, garantindo a conformidade das condutas. Não há o interesse em reformar o infrator, porém em afastá-lo do convívio social, garantindo a mobilidade das classes privilegiadas. Ao invés de instaurar a normalidade no seio de uma população desviante, como nas instituições modernas, as câmeras de vigilância buscam extrair da regularidade qualquer possibilidade de desvio, assegurando a manutenção da ordem social. Por isso, a vigilância deixa de se restringir a contextos específicos de segurança e controle, tal qual ocorria no modelo panóptico, extrapolando para os espaços públicos de livre circulação, onde busca capturar e evitar a incidência de fraturas na regularidade corrente. Nesse contexto, o olhar vigilante não visa mais produzir consciências normalizadas, mas sim garantir que os comportamentos se adequem a um modelo predominante. Não interessa se o indivíduo observado interiorizou os valores sociais, importando apenas se o seu comportamento segue a conformidade. O olhar das câmeras ignora as razões, desejos e vontades que motivaram as condutas individuais. O foco da vigilância incide sobre a superficialidade do que se manifesta através dos comportamentos e não mais sobre a profundidade daquilo que se processa nos recônditos da subjetividade. Para a vídeo-vigilância, o que se encontra exteriorizado nas imagens é mais significativo do que aquilo que se passa na interioridade. “As câmeras têm um efeito normativo ‘formal’, ‘pragmático’ e ‘utilitário’, em que ‘parecer normal’ é mais decisivo do que ‘ser normal’ (BRUNO, 2008).

Nessa nova conjuntura observa-se uma significativa inversão em relação ao que ocorria na modernidade, já que agora quem está sob os olhos da vigilância são as elites, que se identificam como vítimas, e não mais os desviantes. Tal busca das classes privilegiadas pelos olhares das câmeras é alimentada pela experiência midiática, que coloca tais dispositivos como instrumentos a serviço da redução de ocorrências criminais. Como foi constatado a partir do levantamento das matérias jornalísticas, 98, 3% dos discursos veiculados nas mesmas associam a vídeo-vigilância à segurança e 30,51% encaram essa segurança como sinônimo de redução de ocorrências criminais. Como exemplo, podemos tomar o seguinte trecho:

“Segundo o chefe do Comando de Policiamento da Capital (CPC), Renato Vieira de Souza, a instalação de filmadoras em aglomerados é inédita no Brasil. O objetivo, informa, é conter o tráfico de drogas e crimes violentos.” (MELO, 2007).

Além disso, as câmeras também são vistas como meios de evitar a incidência de crimes pela sua capacidade de prevenir ocorrências. Os policiais responsáveis por monitorar as imagens seriam capazes de detectar a possibilidade de uma infração antes mesmo dela ocorrer, como nos mostra a seguinte passagem:

“[...] ele (o policial Uendel Dutra, da Central de Comando e Controle, no Rio de Janeiro) cisma com 3 banhistas sentados há muito tempo na areia, em atitude suspeita. Logo, aparece na sua tela uma dupla de PMs que aborda os rapazes.” (AWI, 2008).

Como se pode ver, atitudes que a princípio poderiam não significar nada, como permanecer por muito tempo sentado na areia, passam a ser vistas como perigo em potencial. A partir daí já se mostra que as câmeras sobrecodificam o mundo com base na noção de ameaça. Tal caráter antecipatório das imagens de vídeo-vigilância foi apontado por 28,8% dos discursos jornalísticos analisados.

Outro aspecto importante observado nos discursos foi a compreensão da vídeo-vigilância como uma forma de flagrar infrações e, com isso, prender infratores. Essa dimensão policial das imagens de vigilância é muito presente nos dias atuais, considerando que em vários países, incluindo o Brasil, a justiça aceita as imagens de vídeo-vigilância como prova, o que já não acontece com a fotografia nem com o vídeo. A partir do flagrante, infratores são presos em tempo real ou as imagens do crime são usadas para incriminá-los num futuro inquérito. É interessante notar que tal dimensão da vídeo-vigilância é sentida na nossa experiência diária devido ao caráter peculiar do olhar das câmeras. Este é totalmente opaco e impessoal para quem percebe a presença da câmera, já que é impossível ver ou negociar com o responsável pelo monitoramento das imagens, que se encontra numa cadeia institucional da qual o sujeito observado não tem conhecimento. A presença desse olhar dessubjetivado imbui a vídeo-vigilância de uma suposta falta de intencionalidade capaz de flagrar despretensiosamente pequenas fugas da regularidade. Consequentemente, a simples percepção da câmera cria a

impressão de que uma infração pode estar prestes a ser capturada<sup>6</sup>. As câmeras se mostram eficientes no registro de irregularidades no meio urbano, gozando, portanto, de um forte caráter de prova. A imagem fica gravada e pode ser reproduzida inúmeras vezes reafirmando a ocorrência do crime. Os trechos de reportagens a seguir são bastante ilustrativos nesse sentido:

“O secretário de Segurança Pública (de São Paulo), Ronaldo Marzagão disse que as imagens captadas pelas câmeras serão repassadas para a Polícia Judiciária para servir de provas contra os criminosos”. (GOMES, 2008).

“De acordo com o supervisor da Secretaria de Defesa Social de Curitiba, Coronel Renê Witec, desde a instalação das novas câmeras 270 ocorrências foram registradas por meio do monitoramento, levando à prisão de 70 pessoas. As principais abordagens foram relativas ao tráfico e consumo de entorpecentes, vias de fato (briga corporal) e porte de arma”. (MARIA, 2008).

Vale ressaltar aqui que tais discursos são proferidos por autoridades policiais que falam em nome da segurança pública. Tendo isso em vista, conclui-se que além da vídeo-vigilância ser associada à segurança, como já havia sido dito, a noção de segurança é concebida como sinônimo de redução de infrações e prisão de infratores. De acordo com essa lógica, as áreas seguras seriam aquelas que conseguiram afastar de seu escopo a ocorrência de crimes, garantindo a circulação harmoniosa de seus transeuntes. A segurança prometida pelas autoridades chamadas a falar nas reportagens é quase como um direito de posse a ser garantido para uma determinada população.

“Segundo a prefeitura, 40 quadras terão vigilância 24 horas por dia. De acordo com o coordenador da Guarda Municipal, Sílvio Diniz, o projeto possibilitará maior segurança para lojistas e moradores. ‘Às famílias que não tinham segurança para andar na região central, principalmente nos fins de semana’, garante”.(Ibid).

“A presidente da Ação Local Duque de Caxias, Letícia Fernandes do Nascimento, espera que a instalação de câmeras na avenida aumente a

---

<sup>6</sup> Uma discussão mais ampla sobre os efeitos do caráter impessoal e maquinico da vídeo-vigilância pode ser encontrado no artigo “Controle, flagrante e prazer: regimes escópicos e atencionais da vigilância nas cidades” (Bruno, 2008).

segurança. ‘As câmeras vão inibir ações anti-sociais contra moradores, trabalhadores e freqüentadores da região’, ela diz”. (RANGEL, 2008).

Como se pode observar neste último trecho, proporcionar segurança significa coibir ações delituosas que possam ser cometidas contra um determinado grupo. Portanto, a segurança não é uma garantia de todos, mas um direito de alguns. O estado de segurança é aquele em que se está distante de qualquer ocorrência criminal. Tal concepção se insere num tipo de compreensão restritiva, que encara a criminalidade estritamente como incidência de crimes, esquecendo todos os fatores sociais e econômicos situados na base do problema. De acordo com essa perspectiva, a solução da violência passa a se basear simplesmente no deslocamento das populações marginalizadas, as quais são vistas como potenciais infratoras. As noções de segurança, violência e criminalidade ficam calcadas na idéia de que há uma população vitimizada a ser protegida de um inimigo em potencial, inimigo este cujos representantes estão nas classes sociais desprivilegiadas. As câmeras de vigilância, nesse contexto, passam a ser instaladas com vistas a afastar tais classes do convívio com as elites.

Uma pesquisa realizada pela socióloga e jornalista Marta Kanashiro (2008) , no Parque da Luz, situado na região central da cidade de São Paulo, demonstra bem o quanto a instalação de câmeras de vigilância serviu para afastar as populações marginalizadas da região. Essa pesquisa foi desenvolvida entre 2002 e 2005 e buscou acompanhar a inserção da vídeo-vigilância num projeto de revitalização urbana promovido no parque (KANASHIRO, 2008). Tal projeto teve como objetivo transformar a região num pólo de cultura, lazer, turismo e comércio. Ele contou com câmeras de vigilância que foram instaladas sob a justificativa de promover a segurança das pessoas, reduzindo os índices de crimes. Mais uma vez se torna evidente a associação estabelecida entre vigilância e segurança, bem como a compreensão da última como mera redução de incidências criminais.

Os guardas que monitoravam as câmeras buscavam detectar situações inadequadas ou de risco em potencial, chamando a polícia caso necessário. Eles foram treinados para desenvolver uma capacidade de suspeição apurada, detectando ameaças antes de qualquer ato ser cometido. Nesse contexto, as atitudes que chamavam a atenção, ganhando visibilidade, eram aquelas que destoavam do fluxo habitual dos corpos passantes, alterando seu ritmo ou direção. A presença de mendigos dormindo em bancos, moradores de rua, usuários de drogas, bêbados e prostitutas, por não se enquadrar no padrão de comportamento das elites, se tornou o foco da vigilância. Com o tempo, a atuação dos guardas junto às imagens das câmeras foi causando o afastamento dessas populações do Parque da Luz e seu deslocamento para áreas

marginalizadas da cidade. Conseqüentemente, o acesso a essa região passou a ser privilegiado para as classes mais ricas, classes essas aptas a consumir os produtos da região.

O processo descrito acima é exemplar para mostrar os efeitos da vídeo-vigilância no meio urbano. Sob o argumento de proporcionar a segurança da população, reduzindo ocorrências criminais, as câmeras acabam ocasionando um rearranjo populacional no qual as elites concentram-se em áreas comerciais e turísticas, e as populações marginalizadas são afastadas para regiões precárias da cidade. Tal conjuntura acaba por reforçar o processo de exclusão social. Com isso, esconde-se a miséria, limpando certos lugares da aparência de perigo que é associada à pobreza. A cidade fica, portanto, cindida entre áreas seguras (aqueles contempladas pelos olhos das câmeras) e inseguras (as regiões para onde o crime migrou).

Por trás dessa busca pela proteção das elites, afastando o crime de suas vistas, está uma forte identificação das mesmas como vítimas. No meio urbano, a possibilidade de vitimização é vivenciada permanentemente, mesmo que nenhum crime tenha sido cometido. O imaginário do pior que caracteriza essa conjuntura é fortemente alimentado pela experiência midiática, tal como nos mostra Vaz e alli (2006) com o artigo “A vítima virtual e sua alteridade, a imagem do criminoso no noticiário de crime”.<sup>7</sup> Conforme os autores, os crimes mais divulgados pela mídia na atualidade são aqueles ocorridos em espaços públicos com escolha aleatória de vítimas. Nesse contexto, o criminoso adquire a face do monstro, pois é apresentado como aquele que agiu por impulsividade, sem nenhuma consideração pelo sofrimento alheio. As notícias não buscam mostrar qualquer explicação para o ato criminoso, que é colocado como algo desumano, bárbaro, justificando-se apenas pela desumanidade do infrator. Por outro lado, toda a história de vida da vítima, bem como seu sofrimento e o de seus familiares em decorrência do crime, são narrados em detalhes, incitando o leitor a se identificar com a mesma. Como se pode ver, a aleatoriedade da vitimização somada a supervalorização do sofrimento da vítima nas notícias resulta na produção de “vítimas virtuais”, que vêm na alteridade a possibilidade onipresente do crime.

Tendo em vista que a imagem do outro passa a adquirir as características da psicopatia, sendo marcada pela incurabilidade e desumanidade, não se considera mais a possibilidade de curar o infrator, reformando-o para o convívio em sociedade, como ocorria na Idade Moderna. Pelo contrário, a solução para a criminalidade passa a depender do afastamento dos infratores e não de seu reajustamento social. Afinal, reajustar significa recolocar numa condição de ajustamento, o que se torna inviável quando se transforma a alteridade em algo mais

<sup>7</sup> Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho “Comunicação e Cultura”, do XV Encontro da Compôs, na Unesp, Bauru, SP, em junho de 2006.

monstruoso do que humano e, portanto, incurável. Como não se reconhece mais uma comum humanidade com o criminoso, abandona-se a possibilidade de trazê-lo para junto de nós.

Quando analisamos a Modernidade, fica claro que nem sempre o outro teve a face do monstro, como ocorre na atualidade. Nesta época a alteridade não era um exterior absoluto, mas sim uma virtualidade do si. Qualquer um poderia desviar das normas, caso se descuidasse. Sendo assim, a anormalidade encontrava-se no horizonte da normalidade, alimentando as buscas individuais pela preservação da norma. O desvio não era apenas projetado num outro, porém assumido como algo a ser evitado dentro de si. O que poderia acarretar a fuga da norma seria o descontrole de desejos, paixões e sentimentos comuns a todos os homens. Portanto, o que levava a transgressão não eram características destoantes do resto da humanidade, mas sim aquilo passível de em todos se manifestar. Outra explicação recorrente para o desvio atribuía à difícil situação social do infrator as causas do crime. Ou seja, a falta de oportunidades o teria levado a buscar melhores condições de vida por meios ilegais. De qualquer forma, fosse pelo desregramento das paixões ou pela desigualdade social, era possível se colocar no lugar do infrator e vislumbrar as razões que o levaram ao crime. Este não estaria tão distante de nós, sendo seus desvios explicados por desejos, fraquezas, necessidades e ambições que também nos afetam, mas que neles se encontram exacerbados ou desregrados. Em outras palavras, a distinção entre o “eu” e o “outro” era consequência do descontrole de elementos comuns a ambos. De acordo com essa lógica, a normalização e a consequente capacidade de autocontrole se constituiriam como vias privilegiadas para reformar o infrator. A interiorização da norma era encarada, portanto, como uma possibilidade de todos.

Atualmente, não há mais a concepção de que todos podem manter-se atrelados aos padrões sociais. Como a incurabilidade e a desumanidade passam a delinear a face do criminoso, abandonamos a crença na sua recuperação e passamos a considerá-lo como um inimigo a ser combatido. Aquilo que diferencia o outro de nós não são apenas paixões ou sentimentos desregrados, mas sim traços que jamais permeariam nossas condutas. A impulsividade, a crueldade, o baixo autocontrole e a falta de empatia passam a caracterizar o perfil do estranho que podemos encontrar pelas ruas. Portanto, proteger-se contra ele não significa mais reformá-lo, mas sim bani-lo.<sup>8</sup> Quando se enxergava o outro como anormal, pessupunha-se a possibilidade de normalizá-lo. Agora, entretanto, que este se torna a encarnação do risco,

<sup>8</sup> Tais reflexões sobre a construção da alteridade como um monstro podem ser encontradas no mesmo artigo mencionado anteriormente: “A vítima virtual e sua alteridade, a imagem do criminoso no noticiário de crime”, de Paulo Vaz, Carolina Sá-Carvalho e Mariana Pombo (2006).

buscamos evitá-lo. A ameaça, e não mais a norma, se torna o critério central a partir do qual os indivíduos são classificados<sup>9</sup>. Como se pode ver, a percepção do outro e a interação social não estão mais baseadas nos padrões de normalidade e passam a se calcar na noção de risco. Nesse contexto, se estabelece um clima de suspeição generalizada que leva a demanda por meios de evitar a concretização de possíveis infrações. A criminalidade se torna uma virtualidade no nosso dia-a-dia, exigindo estratégias para nos sentirmos menos vulneráveis. O crime não precisa ser cometido para ser vivenciado e temido. Por isso, criam-se maneiras de garantir a prevenção daquilo que estaria prestes a ocorrer. As câmeras de vigilância são exemplares nesse sentido, visto que contam com o monitoramento de policiais atentos a qualquer atitude diferente dos padrões habituais de conduta, que possam indicar a iminência do crime. A expectativa do perigo que isso mobiliza produz uma percepção da alteridade em termos de segurança ou possível ameaça, caracterizando a sociedade do risco. Nesse contexto, os olhares se voltam não só para o crime, mas também para a possibilidade de que ele venha a ocorrer. A vitimização é, portanto, uma virtualidade. O desvio não precisa se materializar para que o projetemos num outro e, assim, nos sintamos ameaçados por este. A sobrevivência em sociedade passa a se basear, portanto, em políticas de prevenção de infrações. O flagrante, por sua vez, se faz necessário quando as estratégias preventivas falharam e, por isso, a virtualidade do crime se tornou realidade.

As câmeras de vigilância, como bem apontaram os discursos midiáticos, se constituem como potentes instrumentos para prevenir e flagrar crimes. Assim, estar sob os olhares da vídeo-vigilância passa a ser sinônimo de segurança, segurança esta que não funciona para todos, mas sim para aqueles que se consideram vítimas e reivindicam a proteção contra possíveis monstros sociais. Nessa lógica, todos os problemas que estão na base da criminalidade são esquecidos. As razões que levaram ao crime são encontradas estritamente na perversidade do criminoso e não se pensa mais na dimensão social do problema. Assim, desresponsabiliza-se a sociedade de buscar políticas para melhorar as condições de vida das populações marginalizadas. Mais do que isso, se esquece que não há um indivíduo a priori, como uma instância essencial. Este só existe enquanto um agenciamento de *atravessamentos variados*<sup>10</sup>, de ordem política, econômica, cultural e social. Portanto, não faz sentido falar em características que seriam próprias de uma individualidade destacada da sociedade que a

<sup>9</sup> O artigo “Dangerization and the end of deviance: The Institutional Environment”, de Michalis Lianos e Mary Douglas (2000) faz uma interessante análise sobre essa questão, mostrando como a interação social atualmente é permeada pela noção de risco e não mais de desvio.

<sup>10</sup> O conceito de atravessamento foi criado por Gilles Deleuze e Felix Guattari para designar tudo aquilo que produz subjetividade.

produziu. A “psicopatia” que se atribui ao criminoso não é um atributo de sua essência, mas algo que se engendrou em meio a um determinado contexto social, envolvendo diversas instâncias. Sendo assim, a busca de soluções para a criminalidade não deveria se basear nem na cura do infrator, nem tampouco no seu afastamento, mas sim em políticas capazes de abarcar a complexidade de fatores que se coadunam para formar a estrutura social. É a partir de tal estrutura que os sujeitos constituirão suas vidas. Educação, saúde e emprego são setores de base, imprescindíveis para se refletir sobre as condições de vida da população e sobre os variados rumos que os sujeitos seguem. De acordo com esse ponto de vista, a opção de incidir no crime não emanaria de um impulso individual e dissociado do meio circundante, mas estaria relacionada com atravessamentos de diversos níveis. Portanto, não seria num monstro individualizado e diferente de nós que estariam as causas para a incidência de crimes. Muito pelo contrário, a criminalidade deve ser entendida a luz de fatores muito mais complexos, que envolvem a estrutura da sociedade como um todo. Não se trata de um determinismo social que venha substituir o determinismo individualista, mas sim de uma busca por ampliar as reflexões sobre o tema, fazendo com que todos se impliquem no assunto. Quando baseamos as discussões sobre violência na idéia de que há indivíduos perigosos, travamos o desenvolvimento de debates mais profundos e passamos a buscar medidas voltadas simplesmente para o afastamento do perigo. Por esse motivo o ato criminoso, e não mais o contexto no qual ele se situa, passa a ocupar o cerne da questão.

As câmeras de vigilância, na sua busca por capturar ou evitar infrações, se enquadram perfeitamente nessa lógica. As autoridades policiais legitimam a sua proliferação pelos espaços urbanos como meio de afastar o perigo. As elites, por sua vez, compram esse discurso e vêem nele a possibilidade de afastar de suas vidas as classes sociais que encaram como ameaça. Paradoxalmente, as próprias câmeras instaladas sob o pretexto de garantir a segurança criam um clima de suspeição generalizada, incitando em todos a sensação de que a qualquer momento pode haver uma ruptura na regularidade corrente. Por trás da vídeo-vigilância, os policiais estão constantemente a espreita de uma fratura qualquer na ordem. Ao mesmo tempo, os transeuntes observados pelos olhos eletrônicos são tomados pela expectativa de que uma possível irregularidade é iminente. Tal como já foi dito, a simples percepção da presença de uma câmera incita a expectativa do perigo. É como se ela indicasse que a qualquer momento um crime pode ser cometido. O poder de flagrante da vídeo-vigilância, por meio de seu olhar opaco e impessoal, leva os indivíduos vigiados a verem nela a possibilidade de uma futura infração. O olhar da câmera direciona nossa atenção para uma possível ameaça, nos fazendo enxergar o mundo sob o signo do medo.

Como se pode ver, as câmeras, que supostamente garantiriam a segurança, funcionam de acordo com uma lógica baseada no sentimento de insegurança, sentimento este que fomenta a demanda por mais câmeras. A partir daí, se estabelece um ciclo vicioso em que medo gera busca por segurança, que gera mais medo e assim por diante. A própria cultura da segurança incita o imaginário do pior, criando, contraditoriamente, a insegurança.

Nesse contexto, a insegurança deixa de ser vista como um problema social, a ser debatido a luz de um contexto mais amplo, e passa a se configurar como um afeto individual, fundado basicamente no medo do outro. Já que a segurança é compreendida como um direito de posse de alguns contra a monstruosidade alheia, a insegurança fica reduzida ao sentimento de que esse direito ainda não está totalmente garantido. As câmeras, por sua vez, reforçam tal idéia, ao performarem a possibilidade do desastre futuro. Certamente, resistir a tal cultura depende de que nós reavaliemos o conceito de segurança. É necessário que deixemos de encará-la como direito individual e passemos a entendê-la na sua dimensão de política capaz de transformar a sociedade. Estar seguro não deve se reduzir a um estado momentâneo de alguns em detrimento da mobilidade de outros. A segurança deve ser compreendida como um “estado social” no qual os direitos básicos da população estejam atendidos, resultando em maior igualdade de oportunidades e, consequentemente, menores índices de criminalidade e violência. Assim, a redução de crimes deixa de ser um efeito superficial da ampliação da vídeo-vigilância e se torna produto de uma reconfiguração social, econômica e política voltada para toda a população.

## CONCLUSÃO

A pesquisa abordada por este artigo teve como principal eixo cartografar as relações que a vídeo-vigilância estabelece com diferentes atores<sup>11</sup> no ambiente urbano. O discurso jornalístico, como se pôde ver, constitui-se como um dos porta-vozes para entender essa articulação. O método da cartografia<sup>12</sup> foi exemplar nesse estudo, já que este não se restringe a analisar um objeto como algo já constituído a priori, mas, pelo contrário, investiga os elementos do campo considerando seu caráter de movimento, fluidez, instabilidade e constante produção. Conforme Kastrup (2007, p. 15):

<sup>11</sup> Segundo Bruno Latour (1994), sociólogo das técnicas, a sociedade é constituída por redes heterogêneas nas quais se articulam atores humanos e não-humanos. Esta teoria, denominada ator-rede, acredita no princípio de simetria generalizada, segundo o qual os objetos, tanto quanto os humanos, têm a potência de produzir a realidade. Portanto, comprehende-se que a sociedade não é apenas composta de humanos, mas ela se tece a partir da articulação com os não-humanos.

<sup>12</sup> Esse método foi formulado por Gilles Deleuze e Felix Guattari (1995).

“A cartografia é um método [...] que visa acompanhar um processo e não representar um objeto. Em linhas gerais, trata-se sempre de investigar um processo de produção. De saída, a idéia de desenvolver o método cartográfico para utilização em pesquisas de campo no estudo da subjetividade se afasta do objetivo de definir um conjunto de regras abstratas para serem aplicadas. Não se busca estabelecer um caminho linear para atingir um fim. A cartografia é sempre um método *ad hoc*. ”.

Ou seja, cartografar é acompanhar um movimento, percorrendo seus caminhos e descaminhos, penetrando nos seus interstícios. Nesse contexto, a subjetividade deixa de ser encarada como algo pronto a ser desvelado e passa a ser entendida no seu caráter de produção. A cada passo, em meio a múltiplos agenciamentos sociais, sentimentos, estereótipos, temores e preconceitos vão sendo fabricados. O que se evidencia nessa pesquisa é o fato desse processo se realizar em consonância com arquiteturas, olhares e regimes atencionais. Os modos de ser e estar no mundo não se produzem unicamente mediante as relações entre humanos, mas contam com a participação de atores não-humanos capazes de dar diferentes tons e intensidades para essas relações. Ou seja, humanos e não-humanos se co-produzem, estando indissociados um do outro.

Nessa pesquisa, pudemos ver o quanto a vídeo-vigilância, atualmente, constitui-se como um ator fundamental na constituição das subjetividades. As formas de perceber o outro e se relacionar com a alteridade, bem como as políticas adotadas nesse sentido estão fortemente articuladas aos olhares das câmeras. Portanto, entender o seu funcionamento significa muito mais do que compreender uma tecnologia atual, mas nos permite investigar, analisar e questionar toda uma lógica social. As câmeras se constituem, assim, como analisadores de nossa sociedade. De acordo com essa perspectiva, estas deixam de ser vistas como objetos dotados de uma realidade em si e ganham uma potência muito maior, posto que passam a ser encaradas na sua dimensão política, ou seja, na sua capacidade de transformar ou conservar a realidade. Elas não são instrumentos que vêm de fora, impactando o mundo humano, mas ganham significados, sentidos e destinos variados de acordo com a articulação que vão estabelecendo no meio social. Isto é, as tecnologias vídeo-vigilantes não possuem uma realidade em si, mas a produzem em conjunto com os atores humanos. Câmeras, painéis de monitoramento, secretários de segurança, policiais, prefeitos, reportagens e transeuntes se relacionam numa trama complexa que gera um certo modo de perceber e estar no mundo,

dotando-lhe de um determinado aspecto. Certamente, tal compreensão processual tanto dos meios tecnológicos quanto dos humanos fortalece as discussões sobre o tema. Afinal, se os regimes de visibilidade e as subjetividades não estão determinados de antemão, mas vão sendo produzidos em meio a tramas sociais heterogêneas, outros modos de ver e de ser podem ser vislumbrados. Desnaturalizar os objetos, os humanos e o mundo nos permite, enfim, criar e inventar novos mundos.

O recuo ao passado buscou nos instrumentalizar ainda mais para problematizar o presente, mostrando com mais nitidez a arbitrariedade e contingência da realidade na qual vivemos. Ao olhar para História e perceber que as relações entre vigilância e subjetividade já foram diferentes de hoje percebe-se o quanto é possível transformar mentalidades e estruturas aparentemente essenciais. Nem sempre o outro nos causou um sentimento de insegurança e, da mesma forma, nem sempre buscamos afastá-lo de nós. Nem sempre nos sentimos vitimizados antes de qualquer crime de fato acontecer. Nem sempre o mundo se configurou como o lugar do risco. A sociedade da norma, tão profundamente analisada por Michel Foucault (1983), nos permitiu confirmar que nem sempre as subjetividades se produziram tal como hoje. Nessa época, os parâmetros que permeavam a percepção e a interação social eram outros, o que engendrava maneiras de sentir e existir diferentes das atuais.

Ao fazer essa análise sócio-histórica da vigilância acreditamos que se intensifica a nossa capacidade de questionamento, problematização e até indignação em relação as estruturas atuais. Ao historicizar o mundo percebemos o quanto ele é passível de se modificar e, assim, nos tornamos mais capazes de transformá-lo. Talvez, dessa forma, possamos ver com um olhar mais crítico o fato de muitos se fecharem sob os olhos das câmeras, encarando as “zonas de sombra” como áreas de perigo. Compreender a vulnerabilidade como parte da condição humana<sup>13</sup> e não um resultado da ameaça imposta pela alteridade, pode, quem sabe, nos aproximar do outro e transformá-lo em alguém tão humano quanto nós. E, sobretudo, problematizar a concepção que se faz sobre a segurança e a criminalidade pode nos fortalecer a pensar nas câmeras não mais como a solução para os crimes no Brasil, porém como uma

<sup>13</sup> Na conferência “Culturas da (in)segurança”, realizada na Universidade de Montréal (2007-2008), a pesquisadora Mireille Rosello fez uma interessante problematização sobre a cultura do medo, propondo que nós resistamos internamente a mesma, já que não podemos estar globalmente fora dela. Nesse contexto, ela propõe que a vulnerabilidade não deve ser assumida como um afeto individual, mas sim compreendida como algo constitutivo da experiência humana de sociabilidade. Dessa forma, se torna possível produzir subjetividades que têm a vulnerabilidade como um dos modos possíveis de ser no mundo. Um breve resumo sobre os pontos principais dessa conferência pode ser encontrado no blog “Dispositivos de visibilidade e subjetividade contemporânea”, coordenado pela pesquisadora Fernanda Bruno: <http://dispositivodevisibilidade.blogspot.com/search?q=cultura+da+inseguran%C3%A7a>.

estratégia que busca apenas remediar parte da questão. Como se pode ver, reavaliar e ressignificar o presente demanda um trabalho hercúleo que envolve um permanente processo de estranhamento de si, do outro e dos padrões que permeiam as relações sociais, numa busca constante pela produção de novos territórios de existência. É nesse exercício de estranhar, que as câmeras, os discursos midiáticos e a segurança poderão ser debatidos a luz de uma reflexão mais profunda.

## REFERÊNCIAS

AWI, F. “Sorria, você está sendo filmado: câmeras de segurança se multiplicam nas ruas do Rio gerando polêmica”. **Revista O Globo**, n. 220, 2008.

BAUMAN, Z. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.

BRUNO, F. Máquinas de ver, modos de ser: visibilidade e subjetividade nas novas tecnologias de informação e de comunicação. **Revista Famecos**, v. 24, p. 110-124, 2004.

\_\_\_\_\_. Controle, flagrante e prazer: regimes escópicos e atencionais da vigilância nas cidades. **Revista Famecos**, Porto Alegre, v. 1, número 37, p. 45-53, 2008.

**Rosello, M. Cultura da insegurança**. In: Bruno, F. Dispositivos de Visibilidade e Subjetividade Contemporânea. Disponível em:

<<http://dispositivodevisibilidade.blogspot.com/search?q=cultura+da+inseguran%C3%A7a>>. Acesso em: 01/11/2008.

DELEUZE, Gilles. **Conversações: 1972-1990**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1983.

GOMES, W. “Cidade vai ganhar mais 200 câmeras de vigilância para inibir ação de bandidos”. **O Globo Online**, São Paulo, 2008. Disponível em: <[http://oglobo.globo.com/sp/mat/2008/07/23/cidade\\_vai\\_ganhar\\_mais\\_200\\_cameras\\_de\\_vigilancia\\_para\\_inibir\\_acao\\_de\\_bandidos-547374730.asp](http://oglobo.globo.com/sp/mat/2008/07/23/cidade_vai_ganhar_mais_200_cameras_de_vigilancia_para_inibir_acao_de_bandidos-547374730.asp)>. Acesso em: 04/08/2008.

GUATTARI, F; ROLNIK, S. **Micropolítica: cartografias do desejo**. Petrópolis: Vozes, 2005.

KANASHIRO, M. Surveillance Cameras in Brazil: exclusion, mobility regulation and the new meanings of security. **Surveillance & Society**, v. 5, n. 3, p. 270-289, 2008.

KASTRUP, V. O funcionamento da atenção no trabalho do cartógrafo. **Revista: Psicologia e Sociedade**, v. 19, n. 1, p. 15-22, jan/abr. 2007.

KOSKELA, H. “‘Cam Era’ – the contemporary urban Panopticon”. **Revista : Surveillance & Society**, v.1, n. 3, p. 292-313, 2003.

LATOUR, B. **Jamais fomos modernos**. São Paulo. Ed. 34, 1994.

LIANOS, M e DOUGLAS, M. Dangerization and the end of deviance: The Institutional Environment. *British Journal of Criminology*. Oxford Journals, Law and Social Sciences, v. 40, n. 2, p. 261-278, 2000. Disponível em: <<http://bjc.oxfordjournals.org/cgi/reprint/40/2/261>> Acesso em : 18/07/08.

MARIA, M. "Crescem investimentos no olho biônico contra o crime". **Gazeta do Povo online**, Curitiba, 2008. Disponível em: <<http://portal.rpc.com.br/gazetadopovo/vidaecidadania/conteudo.phtml?tl=1&id=788984&tit=Crescem-investimentos-no-olho-bionico-contra-o-crime>>. Acesso em 13/08/2008.

MELO, B. "Pedreira será vigiada por 12 câmeras". **O Tempo**, Belo Horizonte, 2007. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/otempo/noticias/?IdNoticia=62936>> Acesso em 15/08/2008.

PEDRO, R. Reflexões sobre os processos de subjetivação na sociedade tecnológica. In: MACHADO, J. A. (Org.). **Trabalho, economia e tecnologia - novas perspectivas para a sociedade global**. Bauru: Editora Tendez / Editora Praxis, 1 ed., 2003.

POMBO, M; SÁ CARVALHO, C. ; VAZ, P. A vítima virtual e sua alteridade: a imagem do criminoso no noticiário de crime. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO; 15º, 2006, UNESP-Bauru, São Paulo. Anais do XV Compós. Bauru: Unesp, 2006.

RANGEL, D. "Vitória dupla: Ações Locais Arouche e Duque de Caxias receberão câmeras de vigilância". **Viva o centro**, São Paulo, 2008. Disponível em: <[http://www.vivaocentro.org.br/noticias/arquivo/140308\\_a\\_infonline.htm](http://www.vivaocentro.org.br/noticias/arquivo/140308_a_infonline.htm)>. Acesso em: 16/08/2008.

WIKIPÉDIA. Verbete: Google Alerts. Disponível em: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Google\\_Alerts](http://pt.wikipedia.org/wiki/Google_Alerts). Acesso em: 16/02/2009.